



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

---

LEI 4066 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública e adota outras providências.

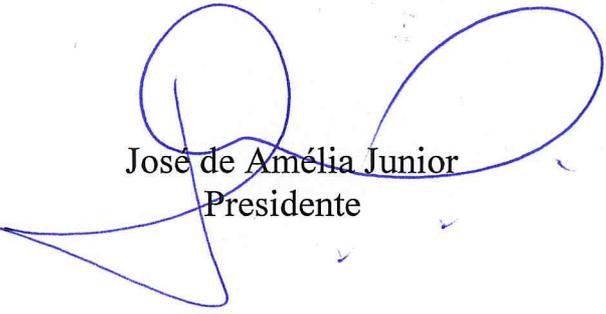
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCILENE COELHO BEZERRA (LENINHA), a Rua 22, primeira paralela Norte à Rua Maria das Dores de Souza (PATI), com início entre as quadras A 31 e A 19, sentido Oeste/Leste, no Loteamento Jardim Vila Real II, no Bairro Frei Damião.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2012.

  
José de Amélia Junior  
Presidente

*Autoria: Domingos Sávio de Moraes Borges*